

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone: (81) 3533-0337.

CEP 55640-000 - GRAVATÁ-PE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.962/2001.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.867/2000 que se refere a Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Gravatá-PE, extingue e cria cargos de provimento em comissão, fixa vencimentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE GRAVATÁ-PE

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Parágrafo Único do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.867/2000 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 -

Parágrafo Único - Os servidores efetivos poderão ser promovidos de Níveis de três (03) em três) anos, conforme o Anexo I, letra "A" desta Lei, pela Presidência da Câmara Municipal, desde que fiquem comprovados merecimentos face a assiduidade, pontualidade e bom desempenho de suas funções, mediante avaliação escrita firmada por uma Comissão composta por Vereadores e designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal".

ART. 2º - Ficam extintos todos os Cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo I, letra "B" da Lei Municipal nº 2.867/2000.

ART. 3º - Os Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Gravatá Pernambuco, serão os constantes do Anexo I, letra "B" desta Lei, em seguida nominados:

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone: (81) 3533-0337.

CEP 55640-000 - GRAVATÁ-PE.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Letra "B"	Cargos	Símbolos
01 (Hum)	Secretário Geral	CCC-1
01 (Hum)	Diretor Financeiro	CCC-2
01 (Hum)	Diretor de Expediente	CCC-2
01 (Hum)	Diretor Administrativo	CCC-2
05 (Cinco)	Chefe de Gabinete	CCC-3
01 (Hum)	Assessor de Imprensa	CCC-4
01 (Hum)	Chefe do Setor de Informática	CCC-4
01 (Hum)	Chefe de Arquivo	CCC-5
01 (Hum)	Chefe do Setor Telefônico	CCC-5
01 (Hum)	Chefe de Protocolo	CCC-5
01 (Hum)	Chefe de Recepção	CCC-5
01 (Hum)	Chefe de Almoxarifado	CCC-5
02 (Dois)	Assessor de Plenário	CCC-5
26 (Vinte e seis)	Assessor de Gabinete	CCC-6
44 Cargos	*****	*****

Art. 4º - Os valores a serem pagos como vencimentos aos Cargos de Provimentos em Comissão constantes no Artigo anterior, são os fixados na TABELA DE VENCIMENTOS, letra "A" do Anexo II que passa a integrar a Lei Municipal nº 2.867/2000, assim definido:

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS (R\$)
CCC-1.....	R\$ 1.300,00
CCC-2.....	R\$ 800,00
CCC-3.....	R\$ 500,00
CCC-4.....	R\$ 400,00
CCC-5.....	R\$ 300,00
CCC-6.....	R\$ 200,00

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n -- fone: (81) 3533-0337.
CEP 55640-000 – GRAVATÁ-PE.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 02 de janeiro de 2001.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 29 de janeiro de 2001.

Jaci Ballin

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

1º SECRETÁRIO

[Signature]

2º SECRETÁRIO